



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

**DECRETO Nº 13.570/2020
CRIAR GRUPO DE TRABALHO PARA APOIO À RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento social visam, principalmente, a reduzir a velocidade da transmissão do vírus, de modo que tal transmissão ocorra de modo controlado em pequenos grupos (clusters) intradomiciliares e que, desta forma, o sistema de saúde tenha tempo para reforçar a estrutura com equipamentos (respiradores, EPI e testes laboratoriais) e recursos humanos capacitados (médicos clínicos e intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas e outros profissionais), como preconizado pela OMS e Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO por conta desta estratégia, uma série de medidas restritivas foram tomadas pelo Município de Niterói, proibindo a circulação de pessoas, a abertura de diversos estabelecimentos, dentre outras;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas vem surtindo efeito em nosso Município conforme pode se comprovar pela curva de crescimento de casos e de óbitos, que, por conta das medidas adotadas e a aderência da população de Niterói

às medidas, revelou-se, por ora, não ser exponencial como o que vem ocorrendo em outros Municípios;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para reforçar a infraestrutura de Saúde do Município, com o incremento de leitos exclusivos dedicados ao Coronavírus no Hospital Carlos Tortelly, requisição do Hospital Oceânico e disponibilização de leitos neste nosocômio em poucas semanas, compra de respiradores, compra de testagem e de EPIs, dentre outras;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em amparar as pessoas que ficaram privadas de seu trabalho ou do funcionamento de suas atividades empresariais, por conta das medidas restritivas, por meio de uma série de programas, como por exemplo o Programa Empresa Cidadã, o Programa Niterói Supera, o Programa Renda Básica Temporária, a distribuição de cestas básicas aos alunos da rede pública, dentre outras;

CONSIDERANDO, desta feita, que, o Município vem adotando política pública consistente para redução da velocidade de transmissão do Coronavírus e se equipando de forma a não colapsar a rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que apesar do apoio do Município, conforme antes narrado, as restrições às atividades econômicas impactam sobremaneira os munícipes, com perda de renda e diminuição da qualidade de vida;

CONSIDERANDO, assim, que é necessária a retomada das atividades, de forma gradual e responsável e baseada em estudos que garantam a segurança e a saúde da população;

CONSIDERANDO, por fim, que o nó górdio a ser desatado necessita de atuação de profissionais de diversas áreas, de forma a elaborar um plano de ação para o retorno gradual das atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para Apoio à Retomada das Atividades Econômicas.

Veículo: A Tribuna
Data: 25,26 e 27/04/2020
Caderno: Publicidade Legal
Página: 18
Título: Decreto nº 13.570/2020.
Cria grupo de trabalho para apoio à retomada das atividades econômicas



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

§ 1º O Grupo terá como atribuição debater e elaborar plano de ação para retomada gradual das atividades econômicas, garantindo a segurança e saúde aos cidadãos.

§ 2º O Grupo se reunirá semanalmente e avaliará o crescimento do número de casos e mortes no Município de Niterói e quais medidas podem ser adotadas para gradual retorno das atividades econômicas de modo a garantir a segurança e saúde dos cidadãos.

Art. 2º O Grupo será formado por integrantes do Município, de instituições representativas das atividades econômicas e por epidemiologistas das seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Administração (SMA);

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEN);

III – Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);

IV – Secretaria Municipal de Governo (SEMUG);

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG);

VI – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

VII – Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACIERJ);

VIII – Associação Conselho Empresarial e Cidadania (ACEC);

IX – Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI);

X – Câmara de Dirigentes Logistas (CDL);

XI – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN Leste Fluminense);

XII – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

XIII – Sindicato dos Lojistas do Comércio (SINDILOJAS Niterói);

XIV – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

XV – Universidade Federal Fluminense (UFF);

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será presidido pela Secretária Municipal de Fazenda que providenciará local para a realização das reuniões, que poderão ser virtuais ou parcialmente virtuais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de abril de 2020.

Rodrigo Neves- Prefeito

Veículo: A Tribuna

Data: 25,26 e 27/04/2020

Caderno: Publicidade Legal

Página: 18

Título: Decreto nº 13.570/2020.

Cria grupo de trabalho para apoio à retomada das atividades econômicas

